



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0^{xx}44) 463-1388 - CEP 87680-000 - Paranacity - PR

LEI N.º 1380/2002

SUMULA: Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de PARANACITY, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de PARANACITY, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei instituído o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de PARANACITY, Estado do Paraná.

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO

DA DEFINIÇÃO DOS TERMOS

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, são adotados as definições seguintes:

- I - GRUPO OCUPACIONAL** - O conjunto de cargos que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins quanto a natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento em seu desempenho;
- II - CLASSE** - é o agrupamento de cargos da mesma denominação e com iguais atribuições e responsabilidades;
- III - SÉRIE DE CLASSES** - é o conjunto de classes da mesma natureza de trabalho, dispostos hierarquicamente, de acordo com o grau de complexidade ou dificuldades das atribuições e



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970 334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

com níveis de responsabilidade, constituindo linha natural de promoção dos servidores;

IV - CARGO - é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de sua criação, através de Lei, denominação própria, número de vagas, carga horária de trabalho e pagamento pelo erário municipal;

V - PROMOÇÃO - evolução do servidor dentro do plano de carreira;

VI - PROGRESSÃO FUNCIONAL - é a passagem do servidor de uma classe para outra de maior complexidade, responsabilidade e níveis salariais;

VII - CARREIRA - é o agrupamento de classes da mesma atividade, escalonadas segundo a hierarquia e exigência do serviço para acesso privativo dos titulares que a integram;

IX - CARGO ISOLADO - é o que se escalona em classe única, por ser o único da categoria, devido a natureza da função e as exigências do serviço.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DO PLANO DE CARGOS

Art. 3º - O Plano de Cargos será integrado por cargos providos em Carreira e de Cargos providos em Comissão, cujas respectivas atribuições correspondem ao exercício de trabalhos continuados indispensáveis ao desenvolvimento do serviço público do Município.



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

Art. 4º - Os cargos de cada um dos grupos ocupacionais, os quais forma o "PLANO DE CARGOS" são os constantes da "Estrutura de Cargos", Anexo II, que fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 5º - Na estrutura de Cargos, Anexo II, cada cargo possui uma classe, formando o Padrão Funcional, e, este na Grade de Vencimentos a Progressão Funcional, Anexo IV, que acompanhado de um número "1" a "35", indica o valor do vencimento correspondente ao cargo de carreira.

Art. 6º - Para cada cargo dos grupos ocupacionais constantes da "ESTRUTURA DE CARGOS", far-se-á a descrição do cargo, das funções, tarefas ou atribuições, das responsabilidades e dos requisitos, formando assim o "MANUAL DE OCUPAÇÕES DO SERVIDOR MUNICIPAL".

Art. 7º - A estrutura básica dos cargos fundamenta-se na similaridade, classificados de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e complexidade de suas atribuições, consistindo-se em 05 (cinco) grupos ocupacionais de cargos, a saber:

- I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL;
- II - GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL;
- III - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO;
- IV - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO;
- V - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS;

Art. 8º - Os cargos de cada grupo ocupacional obedecem aos seguintes requisitos básicos:

- I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Os cargos deste grupo abrangem as atividades que requerem grau elevado de atividade mental e se relacional com aspectos teóricos e práticos de campos complexos do conhecimento humano. Esses cargos exigem estudos acadêmicos extensivos e profundos, ou de experiência intensiva ou equivalente, ou mesmo a combinação de ambos - instrução e experiência - para o bom desempenho do cargo

- II - GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78 970 334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

Os cargos deste grupo incluem ocupações ligadas a aspectos teóricos e práticos de campos do conhecimento humano que exigem escolaridade ou experiências um tanto intensivas, ou mesmo a combinação de ambas, para o desempenho das funções, estas qualificadas ou técnicas a nível de 2º grau.

III - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

os cargos deste grupo incluem ocupações qualificadas ou semi-qualificadas, sendo suas funções administrativo-operacionais que requerem o conhecimento interno e requerem o conhecimento interno e minucioso dos processos envolvidos no trabalho, o exercício de considerável ação coordenada, limitadas, normalmente, a uma rotina bem definida. Incluem-se neste grupo, também as ocupações manuais exigidas no desempenho de tarefas simples, que podem ser executadas após curto período de aprendizado. Os ocupantes deste grupo deverão possuir conhecimento a nível de 1º grau ou equivalente.

IV - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

os cargos deste grupo serão regidos por estatuto e plano próprio de acordo com o Art. 5º da Emenda Constitucional n.º 14. De 12 de setembro de 1996.

V - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS:

os cargos deste grupo compreende atividades cujas tarefas requerem conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina onde predomine o esforço físico. Aos ocupantes deverão possuir escolaridade a nível de 1ª a 4ª série do primeiro grau além de experiência prévia.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal não dispendo de servidores efetivos em condições de ocupar ou responder por cargos em Comissão, estes tidos de confiança, poderá nomear pessoas de outras esferas do governo ou da iniciativa privada, desde que possuam habilidade profissional para ocupar os cargos em comissão.

§ ÚNICO - Os cargos citados no "caput" deste artigo, são os de direção, chefia, assistência administrativa e os de controle dos recursos humanos e de material, todos de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme prevê o Ar. 37. Inciso II, da Constituição Federal.

Art. 10. - Os cargos em comissão estão definidos no Anexo I, da presente Lei, e foram dispostos em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de PARANACITY, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mano Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

Art. 11. - Dos cargos previstos nos Grupos Ocupacionais Profissional, Semi-Profissional, Administrativos e Serviços Gerais, fica reservado 5% (cinco por cento) aos portadores de deficiência física, conforme determina o Inciso VIII, do Art. 37. da Constituição Federal.

§ **ÚNICO** - Para atender o disposto neste artigo, os deficientes serão nomeados após participarem e serem aprovados em concurso público realizado pelo Município.

Art. 12. - O Poder Executivo Municipal poderá contratar profissionais autônomos ou liberais para prestação de serviços técnicos, mediante locação civil de serviços, precedido de processo licitatório, conforme determina a Lei 8.666/93, sendo que os referidos contratados em hipótese nenhuma integrarão o quadro próprio da Administração Direta ou Indireta do Município.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE VENCIMENTOS

Art. 13. - Considera-se vencimentos a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Poder Executivo, por período mensal de trabalho, ao servidor ocupante de cargo pelo efetivo serviço prestado.

§ **1º** - O servidor perceberá vencimento proporcional ao período mensal, quando o período de prestação de serviço for inferior ao mensal.

§ **2º** - As faltas ao serviço, não justificadas, ou não comprovadas, por lei serão descontadas do vencimento mensal do servidor, computadas para efeito de concessão de férias nos termos do Estatuto dos Servidores do Município de PARANACITY.

§ **3º** - Os profissionais de saúde, do grupo ocupacional profissional, poderão receber além do vencimento, produtividade de acordo com percentual sobre os procedimentos da tabela SUS, plantões ou consultas, tudo de acordo com ato próprio do poder executivo que disciplinará a matéria.



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

Art. 14. - Os cargos efetivos terão um vencimento básico ou inicial, nível "I" e mais 34 (trinta e quatro) níveis, sendo o 35º o nível de vencimento máximo do cargo.

Art. 15. - Os vencimentos da "Estrutura de Cargos" anexo II, serão os constantes da "Tabela de Vencimentos", anexo III, integrantes da presente Lei.

§ 1º - O Padrão Funcional disposto na Tabela de Vencimentos, corresponde ao salário inicial, ou seja, o básico de cada cargo.

§ 2º - Os vencimentos considerados do básico até o último nível em cada Padrão, proporcionará ao servidor perceber aumento real de salário de acordo com o disposto na Grade de Vencimento, anexo III e Progressão Funcional, anexo IV, de que trata o Art. 27. desta Lei.

§ 3º - Os valores constantes do Anexo III de que trata a presente Lei, serão alterados através de Lei, respeitadas as disponibilidades financeira e orçamentaria do Município.

Art. 16. - O avanço de um nível de vencimento para outro dar-se-á a cada ano, respeitada a data de admissão do servidor municipal.

Art. 17. - É vedado aos servidores da administração direta, das autarquias ou das fundações que vierem a ser criadas, ou mesmo entre os Poderes do Executivo e do Legislativo, perceber vencimentos, gratificações de função ou comissão em valores superiores aos estabelecidos nesta Lei.

Art. 18. - Nenhum servidor do Município poderá ganhar mais que o estabelecido no Art. 2º, XI da Emenda Constitucional n.º 19/98, de 4 de junho de 1998.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 19. - O servidor concursado ou estável, nomeado para ocupar cargo em comissão, tidos como de confiança, e enquanto permanecer no exercício do cargo, poderá optar pelo vencimento do cargo de origem, acrescido de "função gratificada FG 1" instituída nesta Lei.

§ 1º - Extinto o cargo em comissão, o servidor não perceberá o vencimento e as vantagens citadas neste artigo e parágrafo primeiro, retornando a perceber o vencimento do cargo que exercia antes de ocupar o cargo comissionado.



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76 870.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

§ 2º - Na hipótese do §1º deste artigo, a diferença havida entre os valores do vencimento do cargo efetivo e do cargo em comissão, não será considerada para os efeitos legais de redução salarial.

CAPÍTULO IV

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 20. - Para atender encargos de Chefia ou de outra natureza, quando não constituírem atribuições de Cargos de Provimento em Comissão, o Poder Executivo Municipal institui através da presente Lei, "Função Gratificada", Anexo V, cujo valor será pago a titulares das unidades administrativas ou com encargos de outra natureza, quando esses titulares estiverem em efetivo exercício de suas funções.

§ 1º - A Função Gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exercer funções de diretoria, chefia ou encarregado de serviços.

§ 2º - O valor da Função Gratificada, obedecerá o percentual fixado na Tabela Anexo V, da presente Lei, sobre o vencimento inicial do cargo de origem.

§ 3º - É vedada a acumulação remunerada de Função Gratificada, com Cargo em Comissão.

Art. 21. - As funções gratificadas só poderão ser exercidas por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 22. - Os ocupantes de cargos de provimento em comissão e os com direitos a função gratificadas não serão remunerados por horas extraordinárias no exercício do cargo ou função.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DO PLANO DE CARREIRA



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

Art. 23. - Considera-se Plano de Carreira a distribuição dos cargos públicos em grupos ocupacionais, os cargos em categorias funcionais e os diferentes níveis de vencimento do cargo ou da classe do cargo.

§ ÚNICO - O Plano de Carreira aplica-se exclusivamente aos servidores concursados, detentores de cargos efetivos, excluído qualquer outra categoria de servidores.

Art. 24. - O servidor integrante do Plano de Carreira é ocupante do cargo efetivo, habilitado em concurso público e adquirindo a estabilidade funcional.

Art. 25. - O servidor integrante do Plano de Carreira terá oportunidade para:

I - "Progressão Funcional" denominação do acesso horizontal, ou seja, passar de um para outro nível salarial superior dentro do mesmo cargo.

II - "Ascensão Funcional" - denomina-se acesso vertical, ou seja, passar de uma para outra classe dentro do mesmo cargo, ou ainda, passar de um para outro cargo dependendo de prévia aprovação em concurso público.

CAPÍTULO II

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 26. - Fica instituído a "GRADE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE VENCIMENTOS" Anexo IV, para a aplicação do Instituto de Progressão Funcional, que consiste na elevação do nível de vencimentos do servidor de carreira.

§ ÚNICO - O Poder Executivo atualizará obrigatoriamente os valores constantes da Grade de Progressão Funcional de Vencimentos, todas as vezes em que houver alteração da Tabela de Vencimentos, Anexo III.

Art. 27. - A Progressão Funcional dar-se-á após atendidos cumulativamente pelo servidor os requisitos de tempo de serviço e quanto ao mérito.

§ ÚNICO - Para os efeitos cumulativos, considerar-se-á o tempo de serviço como primeira condição e como segunda a avaliação do mérito.

Art. 28. - A aquisição do tempo de serviço para acumular o mérito, dar-se-á inicialmente pelo período de 2 (dois) anos, contados da data do cumprimento do estágio probatório, respeitando-se:

o



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

I - perde o direito de aquisição do tempo e direito à progressão funcional, o servidor que durante cada período de aquisição:

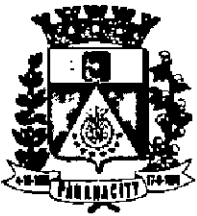
- a) receber formalmente, por 02 (duas) vezes consecutivas ou alternadas, pelo mesmo ou diferente fato, suspensão do serviço;
- b) faltar ao serviço, sem motivo justificado, em dias consecutivos ou alternados em números de dias úteis, igual ou superior a 20 (vinte);
- c) estiver enquadrado ou incurso em processo administrativo;
- d) for julgado culpado em virtude de processo administrativo;
- e) estiver mais de 50% (cinquenta por cento) do período aquisitivo em disponibilidade ou licença especial.

II - Na hipótese da Letra "c", do inciso anterior, encerrado o processo administrativo, com a conclusão de improcedência ou inocência do servidor, este terá direito retroativo a aquisição do tempo de serviço.

Art. 29. - A aquisição do mérito para acumular com o tempo de serviço, dar-se-á de dois em dois anos pelo sistema de avaliação de desempenho do servidor, através do "Instituto da Progressão Funcional", a ser regulamentado por ato próprio do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Lei.

§ 1º - No sistema de avaliação serão considerados os seguintes fatores:

- I - qualidade do trabalho;
- II - quantidade do trabalho;
- III - pontualidade e disciplina;
- IV - assiduidade e urbanidade;



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

V - iniciativa e cooperação;

VI - Chefia e Liderança;

§ 2º - A avaliação por mérito será realizada anualmente, sempre após completar mais 01 (um) ano de efetivo serviço, e a aquisição da progressão de nível, dar-se-á na data que o servidor completar mais um ano de serviço, sendo sucessivas até completar seus 35 anos de serviço, período este que lhe assegura o direito de aposentadoria, nos termos da lei.

§ 3º - Na hipótese de não avaliação, o servidor não perde o direito da acumulação do mérito.

Art. 30. - Os requisitos cumulativos, tempo de serviço e mérito são aplicados a todos os servidores ocupantes de cargos de carreira em todos os grupos ocupacionais, à exceção do grupo em Comissão.

Art. 31. - Ao servidor de carreira no exercício de um cargo de confiança ou de função de chefia de unidade administrativa, não impede a Progressão Funcional.

CAPITULO III

DA ASCENSÃO FUNCIONAL

Art. 32 - A Ascensão Funcional é o ato pelo qual o servidor tem a oportunidade para ascender posição funcional de maior complexidade, exigência e responsabilidade, compensando-se com o vencimento mais vantajoso.

§ ÚNICO - O servidor passa a ter direito a ascensão funcional, após ter cumprido o estágio probatório.

Art. 33. - A ascensão funcional compreende 02 (duas) situações de acesso:

1 - acesso de classe: quando o cargo é escalonado em classes, permite a passagem de uma para outra classe hierarquicamente superior de acordo com as exigências legais;



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0^{xx}44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

II - acesso de cargo: é o acesso de um cargo para outro cargo de igual valor ou diferente complexidade, mediante atendimento das exigências legais.

Art. 34. - Exigir-se-á os seguintes requisitos para a Ascensão Funcional:

I - acesso de classe:

- a) existência de vaga na classe pretendida;
- b) requisitos de habilitação da classe desejada;
- c) realização de prova de capacitação.

II - acesso a cargo:

- a) existência de vaga no cargo pretendido;
- b) requisitos de habilitação do cargo desejado;
- c) aprovação prévia em concurso público;
- d) interesse da administração municipal.

Art. 35.- O Poder Executivo Municipal baixará normas complementares regulamentando o Instituto da Ascensão Funcional.

CAPÍTULO V

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 36. - Ficam instituídas as normas orientadoras dos concursos públicos para provimento de cargos no âmbito da Administração Pública do Município, incluindo a Administração Indireta.

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

Art. 37. - As inscrições dos candidatos serão realizadas no período que for determinado nos editais de chamamento.

Art. 38. - As especificações, as condições e os requisitos para cada cargo serão fixados em edital de chamamento, que fixará também a jornada de trabalho, as vagas a preencher e o vencimento básico, ou seja o inicial.

Art. 39. - Poderá se inscrever para participar do concurso público aquele que atender os requisitos do Edital de chamamento.

Art. 40. - As inscrições deverão ser feita pelo candidato, pessoalmente ou através de procuração simples, nas dependências da Prefeitura Municipal, nos dias e horários e local a serem fixados pelos Editais de Chamamento.

Art. 41. - O pedido de inscrição deverá ser feito no local indicado, através do preenchimento de ficha de inscrição, mediante apresentação de documento de identidade.

§ 1º - Em caso de inscrição por procuração, o procurador terá que apresentar documento de identidade e anexar fotocópia de documento de identidade do candidato.

§ 2º - No caso de abertura de concurso público para mais de uma categoria de cargo na mesma data, o candidato deverá indicar a natureza do cargo que pretende concorrer.

Art. 42 - A Comissão organizadora do Concurso Público, composta de pelo menos 3 (três) membros, integrantes ou não do quadro próprio da Prefeitura Municipal, que também poderá Ter função de Banca Examinadora, será nomeada por Decreto pelo Executivo Municipal, que designará também seu presidente.

§ 1º - O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, poderá designar comissões executivas para atender as necessidades emergenciais.

§ 2º - O Prefeito e Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público poderão de conformidade com as necessidades de cada grupo de cargos nomear bancas examinadoras de provas previstas no Edital de chamamento.

SEÇÃO II

DA PARTICIPAÇÃO, DA NOMEAÇÃO, DO PRAZO DE VALIDADE



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78 870.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

Art. 43. - Somente poderão submeter-se as provas os candidatos que estiverem portando documento de identidade e comprovante de inscrição para o concurso público.

Art. 44. - A aprovação mediante concurso não implicará obrigatoriamente em contratação de todos os candidatos aprovados.

Art. 45. - O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, prorrogável por igual, ou menor período, a critério do Poder Executivo.

Art. 46. - A contratação obedecerá rigorosa ordem de classificação dos candidatos aprovados por cargo, e será efetivada na medida das necessidades da Administração Municipal.

Art. 47. - O servidor nomeado em virtude de concurso público, após o período probatório, terá assegurada a permanência no serviço público, salvo determinações legais.

SEÇÃO III

DAS PROVAS

Art. 48. - O concurso público para preenchimento de cargo constará de prova escrita e ou de títulos.

§ 1º - O candidato inscrito que não comparecer nos dias, horários e locais marcados para o início das provas, ou ainda, não portar documento de identidade e o comprovante de inscrição, fica automaticamente eliminado do concurso.

§ 2º - O Edital de chamamento deverá especificar os tipos de provas que serão aplicadas aos candidatos de cada cargo.

§ 3º - O Edital de chamamento deverá definir meios e prazos para divulgação aos candidatos, dos dias, locais e horários da realização das provas.



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0^{xx}44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

Art. 49. - A Comissão Organizadora do Concurso Público designará bancas especiais para aplicação de provas a candidatos impossibilitados fisicamente de comparecerem aos locais de realização das provas, após a avaliação individual de cada caso.

§ ÚNICO - O candidato impossibilitado deverá solicitar a Comissão Organizadora do Concurso Público, por escrito e com justificativa, a constituição de bancas especiais para execução da prova, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início das mesmas.

Art. 50. - O concurso público para as vagas dos cargos integrantes do *Grupo Ocupacional Serviços Gerais*, instituído nesta Lei, poderá constar além da prova escrita, prova prática a qual aferirá as qualidades e condições do candidato.

SEÇÃO IV

DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 51. - Nos concursos públicos poderão ser considerado títulos:

- I - frequência e conclusão de cursos;
- II - habilitação em concursos;
- III - tempo de serviço na função pública em outro município;
- IV - Idade; o mais velho ou mais velha;
- V - número de filhos menores.

§ 1º - Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições do cargo concorrido.

§ 2º - A documentação necessária para comprovar o título, bem como os prazos para a sua apresentação serão especificados no edital de chamamento.

Art. 52. - Será estabelecido para cada concurso, o critério de julgamento e valorização qualitativa dos títulos apresentados.



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.870.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

§ **ÚNICO** - As provas de títulos terão valor classificatório ou somatório, ficando este critério obrigado a constar do edital de chamamento do concurso.

SEÇÃO V

DA AVALIAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Art. 53. - A avaliação final será feita segundo critérios estabelecidos por cargo, no Edital de chamamento.

Art. 54. - O edital contendo os candidatos aprovados será feito rigorosamente em ordem decrescente de pontuação ou nota obtida e publicada por cargo, até 15 (quinze) dias após a realização da última prova.

Art. 55. - O chamamento para nomeação dos candidatos será feita rigorosamente em ordem de classificação, de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas no serviço público, não havendo portanto, obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados.

Art. 56. - Em caso de candidatos empatados com a mesma pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I - Candidato que já esteja vinculado ao Serviço Público de PARANACITY a mais tempo;
- II - Candidato mais idoso;
- III - Candidato que possua o maior número de filhos menores.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 57. - O candidato terá um prazo de 03 (três) dias, para apresentar impugnação do resultado do edital de classificação, que será julgado em única e última instância pelo presidente da comissão organizadora do concurso público, que prolatará sua decisão no prazo máximo de 03 (três) dias.



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

Art. 58. - Quando chamado para a posse, o candidato terá que apresentar os originais dos documentos exigidos para a inscrição, conforme previsto no edital de chamamento.

§ ÚNICO - Em caso de não aprovação dos documentos exigidos, mesmo que aprovado no concurso público, o candidato será automaticamente considerado como não aprovado no concurso.

Art. 59. - O Poder Executivo, regulamentará as normas orientadoras dos concursos públicos de que trata esta Lei.

TÍTULO IV

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 60. - Caberá aos órgãos de Recursos Humanos, a administração do Plano de Carreira instituído nesta Lei.

Art. 61. - Fica autorizado o Poder Executivo, regulamentar a execução da presente Lei, no que for necessário.

Art. 62. - Fica fixado o mês de março de cada ano como data base para efeito de reajuste de vencimentos.

Art. 63. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1174 de 04 de outubro de 1995, 1259 de 20 de agosto de 1998, 1285/99 e 1261 de 29 de setembro de 1998.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOIS


FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 19 / 05 / 2002





Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
SECRETARIO	11	S1	1.230,00
PROCURADOR JURÍDICO	01	CC1	1.230,00
OUVIDOR MUNICIPAL	01	CC2	850,00
DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL	01	CC3	730,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05	CC4	655,00
DIRETOR DE DIVISÃO	05	CC5	575,00
ASSESSOR DE SECRETARIA	05	CC6	465,00
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	06	CC7	375,00
ASSESSOR DE DIVISÃO	05	CC8	320,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	06	CC9	270,00



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0*44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

ANEXO II ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA
PROFISSIONAL	ADVOGADO	I a XXXV	GOPI a XXXV	01	20
	AGRONOMO	I a XXXV	GOPI a XXXV	01	40
	ASSISTENTE SOCIAL	I a XXXV	GOPI a XXXV	01	40
	BIOQUÍMICO	I a XXXV	GOPI a XXXV	01	20
	CONTADOR	I a XXXV	GOPI a XXXV	01	40
	DENTISTA	I a XXXV	GOPI a XXXV	03	20
	ENFERMEIRA	I a XXXV	GOPI a XXXV	05	30
	ENGENHEIRO CIVIL	I a XXXV	GOPI a XXXV	01	40
	FARMACÊUTICO	I a XXXV	GOPI a XXXV	01	40
	FISIOTERAPEUTA	I a XXXV	GOPI a XXXV	02	40
	FONOAUDIÓLOGA	I a XXXV	GOPI a XXXV	01	40
	MÉDICO	I a XXXV	GOPI a XXXV	03	20
	NUTRICIONISTA	I a XXXV	GOPI a XXXV	01	40
	PSICÓLOGO	I a XXXV	GOPI a XXXV	03	40
	PROFª EDUCAÇÃO FÍSICA	I a XXXV	GOPI a XXXV	03	40
VETERINÁRIO	I a XXXV	GOPI a XXXV	01	40	
	AUXILIAR ENFERMAGEM	I a XXXV	GSP I a XXXV	20	40
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I a XXXV	GSP I a XXXV	03	40
	ESCRITURÁRIO	I a XXXV	GSP I a XXXV	03	40
	FISCAL DE TRIBUTOS	I a XXXV	GSP I a XXXV	02	40
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	I a XXXV	GSP I a XXXV	15	40
	TECNICO CONTABILIDADE	I a XXXV	GSP I a XXXV	04	40
	TECNICO HIGIENE DENTAL	I a XXXV	GSP I a XXXV	01	40
	TESOUREIRO	I a XXXV	GSP I a XXXV	01	40
	TRIBUTADOR	I a XXXV	GSP I a XXXV	01	40
	ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	I a XXXV	GOA I a XXXV	05
AGENTE COMUM. DE SAÚDE		I a XXXV	GOA I a XXXV	15	40
ASSISTENTE EDUC. INFANTIL		I a XXXV	GOA I a XXXV	10	40
AGENTE SOCIAL		I a XXXV	GOA I a XXXV	02	40
APONTADOR		I a XXXV	GOA I a XXXV	01	40
ATENDENTE TELEFONE		I a XXXV	GOA I a XXXV	03	40
AUXILIAR CUIDADOS DENTAL		I a XXXV	GOA I a XXXV	03	40
AUX. DE SECRETARIA		I a XXXV	GOA I a XXXV	08	40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		I a XXXV	GOA I a XXXV	20	40
AUXILIAR BIBLIOTECA		I a XXXV	GOA I a XXXV	03	30
RECEPCIONISTA		I a XXXV	GOA I a XXXV	03	40
		AUX. MANUTENÇÃO	I a XXXV	GSG I a XXXV	05
	AUX. SERV. GERAIS F	I a XXXV	GSG I a XXXV	60	40



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.870.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0^{xx}44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

AUX. SERV. GERAIS M	I a XXXV	GSG I a XXXV	100	40
COZINHEIRA	I a XXXV	GSG I a XXXV	03	40
ELETRECISTA	I a XXXV	GSG I a XXXV	01	40
ENCANADOR	I a XXXV	GSG I a XXXV	02	40
FEITOR	I a XXXV	GSG I a XXXV	01	40
GARI	I a XXXV	GSG I a XXXV	10	40
MAGAREFE	I a XXXV	GSG I a XXXV	03	40
MECANICO	I a XXXV	GSG I a XXXV	03	40
MESTRE DE OBRAS	I a XXXV	GSG I a XXXV	02	40
MOTORISTA	I a XXXV	GSG I a XXXV	15	40
OPERADOR DE MÁQUINAS	I a XXXV	GSG I a XXXV	08	40
OPERARIO	I a XXXV	GSG I a XXXV	10	40
PEDREIRO	I a XXXV	GSG I a XXXV	10	40
VIGIA	I a XXXV	GSG I a XXXV	10	40



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87860-000 - Paranacity - PR

ANEXO III VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO	GOP I	GOP II	GOP III	GOP IV	GOP V	GOP VI	GOP VII
ADVOGADO	700.00	710.00	720.00	730.00	740.00	750.00	760.00
AGRONOMO	960.06	973.78	987.5	1001.22	1014.94	1028.66	1042.38
ASSISTENTE SOCIAL	700.00	710.00	720.00	730.00	740.00	750.00	760.00
BIOQUÍMICO	523.27	530.75	538.23	545.71	553.19	560.67	568.15
CONTADOR	1200.00	1217.14	1225.42	1233.70	1241.98	1250.26	1258.54
DENTISTA	960.06	973.78	987.50	1001.22	1014.94	1028.66	1042.38
ENFERMEIRA	1100.00	1115.71	1131.42	1147.13	1162.84	1178.55	1194.26
ENGENHEIRO CIVIL	960.06	973.78	987.5	1001.22	1014.94	1028.66	1042.38
FARMACÊUTICO	960.06	973.78	987.50	1.001.22	1.014.94	1.028.66	1.042.38
FISIOTERAPEUTA	700.00	710.00	720.00	730.00	740.00	750.00	760.00
FONOAUDIÓLOGA	700.00	710.00	720.00	730.00	740.00	750.00	760.00
MÉDICO	1500.00	1521.04	1534.76	1548.48	1562.2	1575.92	1589.64
NUTRICIONISTA	700.00	710.00	720.00	730.00	740.00	750.00	760.00
PSICÓLOGO	700.00	710.00	720.00	730.00	740.00	750.00	760.00
VETERINÁRIO	960.06	973.78	987.50	1001.22	1014.94	1028.66	1042.38
PROF. EDUC. FISICA	860.00	872.30	883.72	895.14	906.56	917.98	929.4

CARGO	GOP VIII	GOP IX	GOP X	GOP XI	GOP XII	GOP XIII	GOP XIV
ADVOGADO	770.00	780.00	790.00	800.00	810.00	820.00	830.00
AGRONOMO	1056.1	1069.82	1083.54	1097.26	1110.98	1124.7	1138.42
ASSISTENTE SOCIAL	770.00	780.00	790.00	800.00	810.00	820.00	830.00
BIOQUÍMICO	575.63	583.11	590.59	598.07	605.55	613.03	620.51
CONTADOR	1266.82	1275.10	1283.38	1291.66	1299.94	1308.22	1316.50
DENTISTA	1056.10	1069.82	1083.54	1097.26	1110.98	1124.70	1138.42
ENFERMEIRA	1209.97	1225.68	1241.39	1257.10	1272.81	1288.52	1304.23
ENGENHEIRO CIVIL	1056.1	1069.82	1083.54	1097.26	1110.98	1124.7	1138.42
FARMACÊUTICO	1.056.10	1.069.82	1.083.54	1.097.26	1.110.98	1.124.70	1.138.42
FISIOTERAPEUTA	770.00	780.00	790.00	800.00	810.00	820.00	830.00
FONOAUDIÓLOGA	770.00	780.00	790.00	800.00	810.00	820.00	830.00
MÉDICO	1603.36	1617.08	1630.8	1644.52	1658.24	1671.96	1685.68
NUTRICIONISTA	770.00	780.00	790.00	800.00	810.00	820.00	830.00
PSICÓLOGO	770.00	780.00	790.00	800.00	810.00	820.00	830.00
VETERINÁRIO	1056.1	1069.82	1083.54	1097.26	1110.98	1124.7	1138.42
PROF. EDUC. FISICA	940.82	952.24	963.66	975.08	986.50	997.92	1009.34



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78 970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

ANEXO III VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO	GOP XV	GOP XVI	GOP XVII	GOP XVIII	GOP XIX	GOP XX	GOP XXI
ADVOGADO	840,00	850,00	860,00	870,00	880,00	890,00	900,00
AGRONOMO	1152,14	1165,86	1179,58	1193,3	1207,02	1220,74	1234,46
ASSISTENTE SOCIAL	840,00	850,00	860,00	870,00	880,00	890,00	900,00
BIOQUÍMICO	627,99	635,47	642,95	650,43	657,91	665,39	672,87
CONTADOR	1324,78	1333,06	1341,34	1349,62	1357,90	1366,18	1374,46
DENTISTA	1152,14	1165,86	1179,58	1193,30	1207,02	1220,74	1234,46
ENFERMEIRA	1319,94	1335,65	1351,36	1367,07	1382,78	1398,49	1414,20
ENGENHEIRO CIVIL	1152,14	1165,86	1179,58	1193,3	1207,02	1220,74	1234,46
FARMACÊUTICO	1.152,14	1.165,86	1.179,58	1.193,30	1.207,02	1.220,74	1.234,46
FISIOTERAPEUTA	840,00	850,00	860,00	870,00	880,00	890,00	900,00
FONOAUDIÓLOGA	840,00	850,00	860,00	870,00	880,00	890,00	900,00
MÉDICO	1699,4	1713,12	1726,84	1740,58	1754,28	1768	1781,72
NUTRICIONISTA	840,00	850,00	860,00	870,00	880,00	890,00	900,00
PSICÓLOGO	840,00	850,00	860,00	870,00	880,00	890,00	900,00
VETERINARIO	1152,14	1165,86	1179,58	1193,3	1207,02	1220,74	1234,46
PROF. EDUC. FÍSICA	1020,76	1032,18	1043,6	1055,02	1066,44	1077,86	1089,28

CARGO	GOP XXII	GOP XXIII	GOP XXIV	GOP XXV	GOP XXVI	GOP XXVII	GOP XXVIII
ADVOGADO	910,00	920,00	930,00	940,00	950,00	960,00	970,00
AGRONOMO	1248,18	1261,9	1275,62	1289,34	1303,06	1316,78	1330,5
ASSISTENTE SOCIAL	910,00	920,00	930,00	940,00	950,00	960,00	970,00
BIOQUÍMICO	680,35	687,83	695,31	702,79	710,27	717,75	725,23
CONTADOR	1382,74	1391,02	1399,30	1407,58	1415,86	1424,14	1432,42
DENTISTA	1248,18	1261,90	1275,62	1289,34	1303,06	1316,78	1330,50
ENFERMEIRA	1429,91	1445,62	1461,33	1477,04	1492,75	1508,46	1524,17
ENGENHEIRO CIVIL	1248,18	1261,9	1275,62	1289,34	1303,06	1316,78	1330,5
FARMACÊUTICO	1.248,18	1.261,90	1.275,62	1.289,34	1.303,06	1.316,78	1.330,50
FISIOTERAPEUTA	910,00	920,00	930,00	940,00	950,00	960,00	970,00
FONOAUDIÓLOGA	910,00	920,00	930,00	940,00	950,00	960,00	970,00
MÉDICO	1795,44	1809,16	1822,88	1836,6	1850,00	1864,04	1877,76
NUTRICIONISTA	910,00	920,00	930,00	940,00	950,00	960,00	970,00
PSICÓLOGO	910,00	920,00	930,00	940,00	950,00	960,00	970,00
VETERINARIO	1248,18	1261,9	1275,62	1289,34	1303,06	1316,78	1330,5
PROF. EDUC. FÍSICA	1100,7	1112,12	1123,54	1134,96	1146,38	1157,8	1169,22



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78 870.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

ANEXO III VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO	GOP XXIX	GOP XXX	GOP XXXI	GOP XXXII	GOP XXXIII	GOP XXXIV	GOP XXXV
ADVOGADO	980.00	990.00	1000.00	1010.00	1020.00	1030.00	1040.00
AGRONOMO	1344.22	1357.94	1371.66	1385.38	1399.1	1412.82	1426.54
ASSISTENTE SOCIAL	980.00	990.00	1000.00	1010.00	1020.00	1030.00	1040.00
BIOQUIMICO	732.71	740.19	747.67	755.15	762.63	770.11	777.59
CONTADOR	1440.70	1448.98	1457.26	1465.54	1473.82	1482.10	1490.38
DENTISTA	1344.22	1357.94	1371.66	1385.38	1399.10	1412.82	1426.54
ENFERMEIRA	1539.88	1555.59	1571.30	1587.01	1602.72	1618.43	1634.14
ENGENHEIRO CIVIL	1344.22	1357.94	1371.66	1385.38	1399.1	1412.82	1426.54
FARMACÉUTICO	1.344.22	1357.94	1,371.66	1.385.38	1,399.10	1,412.82	1,426.54
FISIOTERAPEUTA	980.00	990.00	1000.00	1010.00	1020.00	1030.00	1040.00
FONOAUDIÓLOGA	980.00	990.00	1,000.00	1,010.00	1,020.00	1,030.00	1,040.00
MÉDICO	1891.48	1905.20	1918.92	1932.64	1946.36	1960.08	1973.8
NUTRICIONISTA	980.00	990.00	1000.00	1010.00	1020.00	1030.00	1040.00
PSICÓLOGO	980.00	990.00	1000.00	1010.00	1020.00	1030.00	1040.00
VETERINARIO	1344.22	1357.94	1371.66	1385.38	1399.1	1412.82	1426.54
PROF. EDUC. FISICA	1180.84	1192.06	1203.48	1214.9	1226.32	1237.74	1249.16



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.870.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

ANEXO III VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL SEMI - PROFISSIONAL

CARGO	GSP I	GSP II	GSP III	GSP IV	GSP V	GSP VI	GSP VII
AUXILIAR ENFERMAGEM	450,00	456,42	462,84	469,26	475,68	482,10	488,52
OFICIAL ADMINISTRATIVO	800,00	811,42	822,84	834,26	845,68	857,10	868,52
ASSIST. ADMINISTRATIVO	800,00	811,42	822,84	834,26	845,68	857,10	868,52
SECRETARIA ESCOLAR	330,00	334,71	339,42	344,13	348,84	353,55	358,26
ASSISTENTE CONTABIL	800,00	811,42	822,84	834,26	845,68	857,10	868,52
TECNICO CONTABILIDADE	960,00	973,71	987,42	1.001,13	1.014,84	1.028,55	1.042,26
TECNICO HIGIENE DENTAL	523,27	530,75	538,23	545,71	553,19	560,67	568,15
TESOUREIRO	930,00	940,00	950,00	960,00	970,00	980,00	990,00
TRIBUTADOR	1100,00	1115,71	1131,42	1147,13	1162,84	1178,55	1194,26

CARGO	GSP VIII	GSP IX	GSP X	GSP XI	GSP XII	GSP XIII	GSP XIV
AUXILIAR ENFERMAGEM	494,94	501,36	507,78	514,20	520,62	527,04	533,46
OFICIAL ADMINISTRATIVO	879,94	891,36	902,78	914,20	925,62	937,04	948,46
ASSIST. ADMINISTRATIVO	879,94	891,36	902,78	914,20	925,62	937,04	948,46
SECRETARIA ESCOLAR	362,97	367,68	372,39	377,10	381,81	386,52	391,23
ASSISTENTE CONTABIL	879,94	891,36	902,78	914,20	925,62	937,04	948,46
TECNICO CONTABILIDADE	1.055,97	1.069,88	1.083,79	1.097,70	1.110,81	1.124,52	1.138,23
TECNICO HIGIENE DENTAL	575,63	583,11	590,59	598,07	605,55	613,03	620,51
TESOUREIRO	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00	1.050,00	1.060,00
TRIBUTADOR	1209,97	1225,68	1241,39	1257,10	1272,81	1288,52	1304,23

CARGO	GSP XV	GSP XVI	GSP XVII	GSP XVIII	GSP XIX	GSP XX	GSP XXI
AUXILIAR ENFERMAGEM	539,88	546,30	552,72	559,14	565,56	571,98	578,40
OFICIAL ADMINISTRATIVO	959,88	971,30	982,72	994,14	1005,56	1016,98	1028,40
ASSIST. ADMINISTRATIVO	959,88	971,30	982,72	994,14	1005,56	1016,98	1028,40
SECRETARIA ESCOLAR	396,94	400,65	405,36	410,07	414,78	419,49	424,20
ASSISTENTE CONTABIL	959,88	971,30	982,72	994,14	1005,56	1016,98	1028,40
TECNICO CONTABILIDADE	1.151,94	1.165,65	1.179,36	1.193,07	1.206,78	1.220,49	1.234,20
TECNICO HIGIENE DENTAL	627,99	535,47	642,95	650,43	657,91	665,39	672,87
TESOUREIRO	1.070,00	1.080,00	1.090,00	1.100,00	1.110,00	1.120,00	1.130,00
TRIBUTADOR	1319,94	1335,65	1351,36	1367,07	1382,78	1398,49	1414,20



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76 970 334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

ANEXO III VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL SEMI - PROFISSIONAL

CARGO	GSP XXII	GSP XXIII	GSP XXIV	GSP XXV	GSP XXVI	GSP XXVII	GSP XXVIII
AUXILIAR ENFERMAGEM	584,82	591,24	597,66	604,08	610,50	616,92	623,34
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1039,82	1051,24	1062,66	1074,08	1085,50	1096,92	1108,34
ASSIST ADMINISTRATIVO	1039,82	1051,24	1062,66	1074,08	1085,50	1096,92	1108,34
SECRETARIA ESCOLAR	428,91	433,62	438,33	443,04	447,75	452,46	457,17
ASSISTENTE CONTABIL	1039,82	1051,24	1062,66	1074,08	1085,50	1096,92	1108,34
TECNICO CONTABILIDADE	1.247,91	1.261,62	1.275,33	1.289,04	1.302,75	1.316,46	1.330,17
TECNICO HIGIENE DENTAL	680,35	687,83	695,31	702,79	710,27	717,75	725,23
TESOUREIRO	1.140,00	1.150,00	1.160,00	1.170,00	1.180,00	1.190,00	1.200,00
TRIBUTADOR	1429,91	1445,62	1461,33	1477,04	1492,75	1508,46	1524,17

CARGO	GSP XXIX	GSP XXX	GSP XXXI	GSP XXXII	GSP XXXIII	GSP XXXIV	GSP XXXV
AUXILIAR ENFERMAGEM	629,76	636,18	642,60	649,02	655,44	661,86	668,28
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1119,76	1131,18	1142,60	1154,02	1165,44	1176,86	1188,28
ASSIST ADMINISTRATIVO	1119,76	1131,18	1142,60	1154,02	1165,44	1176,86	1188,28
SECRETARIA ESCOLAR	461,88	466,59	471,30	476,01	480,72	485,43	490,14
ASSISTENTE CONTABIL	1119,76	1131,18	1142,60	1154,02	1165,44	1176,86	1188,28
TECNICO CONTABILIDADE	1.343,88	1.357,59	1.371,30	1.385,01	1.398,72	1.412,43	1.426,14
TECNICO HIGIENE DENTAL	732,71	740,19	747,67	755,15	762,63	770,11	777,59
TESOUREIRO	1.210,00	1.220,00	1.230,00	1.240,00	1.250,00	1.260,00	1.270,00
TRIBUTADOR	1539,88	1555,59	1571,30	1587,01	1602,72	1618,43	1634,14



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0^{xx}44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

ANEXO III VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GOA)

CARGO	GOA I	GOA II	GOA III	GOA IV	GOA V	GOA VI	GOA VII
AGENTE ADMINISTRATIVO	520.00	527.42	534.84	542.26	549.68	557.10	564.52
AGENTE COMUM. DE SAÚDE	210.00	213.00	216.00	219.00	222.00	225.00	228.00
ASSISTENTE EDUC.INFANTIL	260.00	263.71	267.42	271.13	274.84	278.55	282.26
APONTADOR	600.00	608.56	617.12	625.68	634.24	642.80	651.36
AGENTE SOCIAL	720.00	730.28	740.56	750.84	761.12	771.40	781.68
ATENDENTE TELEFONE	210.00	213.00	216.00	219.00	222.00	225.00	228.00
AUXILIAR CUIDADOS DENTAL	220.00	223.14	226.28	229.42	232.56	235.70	238.84
AUX. DE SECRETARIA	300.00	304.86	309.72	314.58	319.44	324.30	329.16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	416.51	422.46	428.41	434.36	440.31	446.26	452.21
AUXILIAR BIBLIOTECA	300.00	304.86	309.72	314.58	319.44	324.30	329.16
ESCRITURÁRIO	220.00	223.14	226.28	229.42	232.56	235.70	238.84
FISCAL DE TRIBUTOS	380.00	385.42	390.84	396.26	401.68	407.10	412.52
RECEPCIONISTA	210.00	213.00	216.00	219.00	222.00	225.00	228.00

CARGO	GOA VIII	GOA IX	GOA X	GOA XI	GOA XII	GOA XIII	GOA XIV
AGENTE ADMINISTRATIVO	571.94	579.36	586.78	594.20	601.62	609.04	616.46
AGENTE COMUM. DE SAÚDE	231.00	234.00	237.00	240.00	243.00	246.00	249.00
ASSISTENTE EDUC.INFANTIL	285.97	289.68	293.39	297.10	300.81	304.52	308.23
APONTADOR	659.92	668.48	677.04	685.60	694.16	702.72	711.28
AGENTE SOCIAL	791.96	802.24	812.52	822.80	833.08	843.36	853.64
ATENDENTE TELEFONE	231.00	234.00	237.00	240.00	243.00	246.00	249.00
AUXILIAR CUIDADOS DENTAL	241.98	245.12	248.26	251.40	254.54	257.68	260.82
AUX. DE SECRETARIA	334.02	338.88	343.74	348.60	353.46	358.32	363.18
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	458.16	464.11	470.06	476.01	481.96	487.91	493.86
AUXILIAR BIBLIOTECA	334.02	338.88	343.74	348.60	353.46	358.32	363.18
ESCRITURÁRIO	241.98	245.12	248.26	251.40	254.54	257.68	260.82
FISCAL DE TRIBUTOS	417.94	423.36	428.78	434.20	439.62	445.04	450.46
RECEPCIONISTA	231.00	234.00	237.00	240.00	243.00	246.00	249.00



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

ANEXO III VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GOA)

CARGO	GOA XV	GOA XVI	GOA XVII	GOA XVIII	GOA XIX	GOA XX	GOA XXI
AGENTE ADMINISTRATIVO	623.88	631.30	638.72	646.14	653.56	660.98	668.40
AGENTE COMUM. DE SAÚDE	252.00	255.00	258.00	261.00	264.00	267.00	270.00
ASSISTENTE EDUC.INFANTIL	311.94	315.65	319.36	323.07	326.78	330.49	334.20
APONTADOR	719.84	728.40	736.96	745.52	754.08	762.64	771.20
AGENTE SOCIAL	863.92	874.20	884.48	894.76	905.04	915.32	925.60
ATENDENTE TELEFONE	252.00	255.00	258.00	261.00	264.00	267.00	270.00
AUXILIAR CUIDADOS DENTAL	263.96	267.10	270.24	273.38	276.52	279.66	282.80
AUX. DE SECRETARIA	368.04	372.90	377.76	382.62	387.48	392.34	397.20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	499.81	505.78	511.71	517.66	523.61	529.56	535.51
AUXILIAR BIBLIOTECA	368.04	372.90	377.76	382.62	387.48	392.34	397.20
ESCRITURÁRIO	263.96	267.10	270.24	273.38	276.52	279.66	282.80
FISCAL DE TRIBUTOS	455.88	461.30	466.72	472.14	477.56	482.98	488.40
RECEPCIONISTA	252.00	255.00	258.00	261.00	264.00	267.00	270.00
CARGO	GOA XXII	GOA XXIII	GOA XXIV	GOA XXV	GOA XXVI	GOA XXVII	GOA XXVIII
AGENTE ADMINISTRATIVO	675.82	683.24	690.66	698.08	705.50	712.92	720.34
AGENTE COMUM. DE SAÚDE	273.00	276.00	279.00	282.00	285.00	288.00	291.00
ASSISTENTE EDUC.INFANTIL	337.91	341.62	345.33	349.04	352.75	356.46	360.17
APONTADOR	779.76	788.32	796.88	805.44	814.00	822.56	831.12
AGENTE SOCIAL	935.88	946.16	956.44	966.72	977.00	987.28	997.56
ATENDENTE TELEFONE	273.00	276.00	279.00	282.00	285.00	288.00	291.00
AUXILIAR CUIDADOS DENTAL	285.94	289.08	292.22	295.36	298.50	301.64	304.78
AUX. DE SECRETARIA	402.06	406.92	411.78	416.64	421.50	426.36	431.22
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	541.46	547.41	553.36	559.31	565.26	571.21	577.16
AUXILIAR BIBLIOTECA	402.06	406.92	411.78	416.64	421.50	426.36	431.22
ESCRITURÁRIO	285.94	289.08	292.22	295.36	298.50	301.64	304.78
FISCAL DE TRIBUTOS	493.82	499.24	504.66	510.08	515.50	520.92	526.34
RECEPCIONISTA	273.00	276.00	279.00	282.00	285.00	288.00	291.00



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78 870.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

ANEXO III VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GOA)

CARGO	GOA XXII	GOA XXIII	GOA XXIV	GOA XXV	GOA XXVI	GOA XXVII	GOA XXVIII
AGENTE ADMINISTRATIVO	675.82	683.24	690.66	696.08	705.50	712.92	720.34
AGENTE COMUM. DE SAÚDE	273.00	276.00	279.00	282.00	285.00	288.00	291.00
ASSISTENTE EDUC.INFANTIL	337.91	341.62	345.33	349.04	352.75	356.46	360.17
APONTADOR	779.76	788.32	796.68	805.44	814.00	822.56	831.12
AGENTE SOCIAL	935.88	946.16	956.44	966.72	977.00	987.28	997.56
ATENDENTE TELEFONE	273.00	276.00	279.00	282.00	285.00	288.00	291.00
AUXILIAR CUIDADOS DENTAL	285.94	289.08	292.22	295.36	298.50	301.64	304.78
AUX. DE SECRETARIA	402.06	406.92	411.78	416.64	421.50	426.36	431.22
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	541.46	547.41	553.36	559.31	565.26	571.21	577.16
AUXILIAR BIBLIOTECA	402.06	406.92	411.78	416.64	421.50	426.36	431.22
ESCRITURÁRIO	285.94	289.08	292.22	295.36	298.50	301.64	304.78
FISCAL DE TRIBUTOS	493.82	499.24	504.66	510.08	515.50	520.92	526.34
RECEPCIONISTA	273.00	276.00	279.00	282.00	285.00	288.00	291.00
CARGO	GOA XXIX	GOA XXX	GOA XXXI	GOA XXXII	GOA XXXIII	GOA XXXIX	GOA XXXV
AGENTE ADMINISTRATIVO	727.76	735.18	742.60	750.02	757.44	764.86	772.28
AGENTE COMUM. DE SAÚDE	294.00	297.00	300.00	303.00	306.00	309.00	312.00
ASSISTENTE EDUC.INFANTIL	363.88	367.59	371.30	375.01	378.72	382.43	386.14
APONTADOR	839.68	848.24	856.80	865.36	873.92	882.48	891.04
AGENTE SOCIAL	1007.84	1018.12	1028.40	1038.68	1048.96	1059.24	1069.52
ATENDENTE TELEFONE	294.00	297.00	300.00	303.00	306.00	309.00	312.00
AUXILIAR CUIDADOS DENTAL	307.92	311.06	314.20	317.34	320.48	323.62	326.76
AUX. DE SECRETARIA	436.08	440.94	445.80	450.66	455.52	460.38	465.24
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	583.11	589.06	595.01	600.96	606.91	612.86	618.81
AUXILIAR BIBLIOTECA	436.08	440.94	445.80	450.66	455.52	460.38	465.24
ESCRITURÁRIO	307.92	311.06	314.20	317.34	320.48	323.62	326.76
FISCAL DE TRIBUTOS	531.78	537.18	542.60	548.02	553.44	558.86	564.28
RECEPCIONISTA	294.00	297.00	300.00	303.00	306.00	309.00	312.00



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76 870 334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

ANEXO III VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS (GSG)

CARGO	GSG I	GSG II	GSG III	GSG IV	GSG V	GSG VI	GSG VII
AUX. MANUTENÇÃO	220.00	223.02	228.04	229.06	232.08	235.10	238.12
AUX. SERV. GERAIS F	205.00	207.92	210.84	213.76	216.68	219.60	222.52
AUX. SERV. GERAIS M	205.00	207.92	210.84	213.76	216.68	219.60	222.52
COZINHEIRA	245.26	248.76	252.26	255.76	259.26	262.76	266.26
ELETRICISTA	415.51	422.87	430.23	437.59	444.95	452.31	459.67
ENCANADOR	415.51	422.87	430.23	437.59	444.95	452.31	459.67
FEITOR	420.00	428.00	432.00	438.00	444.00	450.00	458.00
GARI	205.00	207.92	210.84	213.76	216.68	219.60	222.52
MAGAREFE	332.86	337.81	342.38	347.11	351.86	356.81	361.36
MECANICO	570.15	578.31	586.47	594.63	602.79	610.95	619.11
MESTRE DE OBRAS	600.00	608.57	617.14	625.71	634.28	642.85	651.42
MOTORISTA	400.00	405.20	410.40	415.60	420.80	426.00	431.20
OPERADOR DE MÁQUINAS	400.00	405.20	410.40	415.60	420.80	426.00	431.20
OPERÁRIO	300.00	304.28	308.56	312.84	317.12	321.40	325.68
PEDREIRO	416.51	422.09	427.67	433.25	438.83	444.41	449.99
VIGIA	205.00	207.92	210.84	213.76	216.68	219.60	222.52
CARGO	GSG VIII	GSG IX	GSG X	GSG XI	GSG XII	GSG XIII	GSG XIV
AUX. MANUTENÇÃO	241.14	244.18	247.18	250.20	253.22	256.24	259.26
AUX. SERV. GERAIS F	225.44	228.36	231.28	234.20	237.12	240.04	242.96
AUX. SERV. GERAIS M	225.44	228.36	231.28	234.20	237.12	240.04	242.96
COZINHEIRA	269.76	273.26	276.76	280.26	283.76	287.26	290.76
ELETRICISTA	467.03	474.39	481.75	489.11	496.47	503.83	511.19
ENCANADOR	467.03	474.39	481.75	489.11	496.47	503.83	511.19
FEITOR	462.00	468.00	474.00	480.00	486.00	492.00	498.00
GARI	225.44	228.36	231.28	234.20	237.12	240.04	242.96
MAGAREFE	366.11	370.86	375.61	380.36	385.11	389.86	394.61
MECANICO	627.27	635.43	643.59	651.75	659.91	668.07	676.23
MESTRE DE OBRAS	659.99	668.58	677.13	685.70	694.27	702.84	711.41
MOTORISTA	436.40	441.80	446.80	452.00	457.20	462.40	467.60
OPERADOR DE MÁQUINAS	436.40	441.80	446.80	452.00	457.20	462.40	467.60
OPERÁRIO	329.96	334.24	338.52	342.80	347.08	351.36	355.64
PEDREIRO	455.57	461.15	466.73	472.31	477.89	483.47	489.05
VIGIA	225.44	228.36	231.28	234.20	237.12	240.04	242.96



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

ANEXO III VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS (GSG)

CARGO	GSG XV	GSG XVI	GSG XVII	GSG XVIII	GSG XIX	GSG XX	GSG XXI
AUX. MANUTENÇÃO	262,28	265,30	268,32	271,34	274,36	277,38	280,40
AUX. SERV. GERAIS F	245,88	248,80	251,72	254,64	257,56	260,48	263,40
AUX. SERV. GERAIS M	245,88	248,80	251,72	254,64	257,56	260,48	263,40
COZINHEIRA	294,26	297,76	301,26	304,76	308,26	311,76	315,26
ELETRICISTA	518,55	525,91	533,27	540,63	547,99	555,35	562,71
ENCANADOR	518,55	525,91	533,27	540,63	547,99	555,35	562,71
FEITOR	504,00	510,00	516,00	522,00	528,00	534,00	540,00
GARI	245,88	248,80	251,72	254,64	257,56	260,48	263,40
MAGARÉFE	399,36	404,11	408,86	413,61	418,36	423,11	427,86
MECANICO	684,39	692,55	700,71	708,87	717,03	725,19	733,35
MESTRE DE OBRAS	719,98	728,55	737,12	745,69	754,26	762,83	771,40
MOTORISTA	472,80	478,00	483,20	488,40	493,60	498,80	504,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	472,80	478,00	483,20	488,40	493,60	498,80	504,00
OPERÁRIO	359,92	364,20	368,48	372,76	377,04	381,32	385,60
PEDREIRO	494,83	500,21	505,78	511,37	516,95	522,53	528,11
VIGIA	245,88	248,80	251,72	254,64	257,56	260,48	263,40
CARGO	GSG XXII	GSG XXIII	GSG XXIV	GSG XXV	GSG XXVI	GSG XXVII	GSG XXVIII
AUX. MANUTENÇÃO	283,42	286,44	289,46	292,48	295,50	298,52	301,54
AUX. SERV. GERAIS F	266,32	269,24	272,16	275,08	278,00	280,92	283,84
AUX. SERV. GERAIS M	266,32	269,24	272,16	275,08	278,00	280,92	283,84
COZINHEIRA	318,76	322,26	325,76	329,26	332,76	336,26	339,76
ELETRICISTA	570,07	577,43	584,79	592,15	599,51	606,87	614,23
ENCANADOR	570,07	577,43	584,79	592,15	599,51	606,87	614,23
FEITOR	546,00	552,00	558,00	564,00	570,00	576,00	582,00
GARI	266,32	269,24	272,16	275,08	278,00	280,92	283,84
MAGARÉFE	432,81	437,36	442,11	446,86	451,61	456,36	461,11
MECANICO	741,51	749,67	757,83	765,99	774,15	782,31	790,47
MESTRE DE OBRAS	779,97	788,54	797,11	805,68	814,25	822,82	831,39
MOTORISTA	509,20	514,40	519,60	524,80	530,00	535,20	540,40
OPERADOR DE MÁQUINAS	509,20	514,40	519,60	524,80	530,00	535,20	540,40
OPERÁRIO	389,88	394,16	398,44	402,72	407,00	411,28	415,56



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.870.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0^{xx}44) 463-1388 - CEP 87860-000 - Paranacity - PR

PEDREIRO	533.69	539.27	544.85	550.43	556.01	561.59	567.17
VIGIA	266.32	269.24	272.16	275.08	278.00	280.92	283.84

ANEXO III VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS (GSG)

CARGO	GSG XXIX	GSG XXX	GSG XXXI	GSG XXXII	GSG XXXIII	GSG XXXIV	GSG XXXV
AUX. MANUTENÇÃO	304.56	307.58	310.60	313.62	316.64	319.66	322.68
AUX. SERV. GERAIS F	286.76	289.68	292.60	295.52	298.44	301.36	304.28
AUX. SERV. GERAIS M	286.76	289.68	292.60	295.52	298.44	301.36	304.28
COZINHEIRA	343.26	346.78	350.28	353.78	357.26	360.76	364.26
ELETRECISTA	621.59	628.95	636.31	643.67	651.03	658.39	665.75
ENCANADOR	621.59	628.95	636.31	643.67	651.03	658.39	665.75
FEITOR	566.00	594.00	600.00	606.00	612.00	618.00	624.00
GARI	286.76	289.68	292.60	295.52	298.44	301.36	304.28
MAGAREFE	465.86	470.61	475.36	480.11	484.86	489.61	494.36
MECANICO	798.63	806.79	814.95	823.11	831.27	839.43	847.59
MESTRE DE OBRAS	839.96	848.53	857.10	865.67	874.24	882.81	891.38
MOTORISTA	545.60	550.80	556.00	561.20	566.40	571.60	576.80
OPERADOR DE MÁQUINAS	545.60	550.80	556.00	561.20	566.40	571.60	576.80
OPERÁRIO	419.84	424.12	428.40	432.68	436.96	441.24	445.52
PEDREIRO	572.75	578.33	583.91	589.49	595.07	600.65	606.23
VIGIA	266.76	269.68	292.60	295.52	298.44	301.36	304.28

A TABELA DE VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO ESTÁ INSERIDA NO ESTATUTO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO ATUAL (EMENDA CONSTITUCIONAL 14/96, LEI 9394 DE 20/12/96 LEI 9424/96 DE 24/12/96 E DECRETO 2264/97.



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76 970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87860-000 - Paranacity - PR

ANEXO IV

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

(EM REAIS)

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
PROFISSIONAL	5	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85
SEMI PROFISSIONAL	5	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85
ADMINISTRATIVO	5	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85
SERVIÇOS GERAIS	5	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85

	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
PROFISSIONAL	90	95	100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150	155	160	165	170	175
SEMI PROFIONAL	90	95	100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150	155	160	165	170	175
ADMINISTRATIVO	90	95	100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150	155	160	165	170	175
SERVIÇOS GERAIS	90	95	100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150	155	160	165	170	175



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.870.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0**44) 463-1388 - CEP 87660-000 - Paranacity - PR

TABELAS PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO V

DENOMINAÇÃO DO CARGO	FG	VALOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	30% do vencimento
DIRETOR DE DIVISÃO	3	30% do vencimento
CHEFE DE SEÇÃO	4	30% do vencimento
CHEFE DE SETOR	5	30% do vencimento
CHEFE DE SERVIÇO	6	30% do vencimento